

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Lideranças Partidárias	

Fica modificado o Art. 4º, do Projeto de Lei nº 322/2014, que passa a tramitar com a seguinte modificação:

**Art. 4º** Fica alterado o inciso II do Art. 55 da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 10.138, de 02 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 55. (...):**

**I - (...);**

**II - os atuais servidores ocupantes dos cargos a que se refere o caput, beneficiados com a incorporação de produtividade, conforme inciso anterior, farão jus à verba indenizatória para cumprimento de Mandados da Justiça Gratuita, prevista na forma do parágrafo único do Art. 41 desta lei (...).”**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

**Lideranças Partidárias**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta, atende a solicitação da Presidência do Tribunal de Justiça, visando fazer adequações no texto original.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

### **Lideranças Partidárias**